

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das clínicas das Unidades Operacionais do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades e preços máximos contratáveis são os que seguem:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	008.001.1423 - CALCADOR Nº 01, MODELO 6335, EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MACIÇO DE USO ODONTOLOGICO MARCA: DUFLEX, GOLGRAN/MILLENUM, DENTSPLY, QUINELATO, FAVA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4	R\$ 16,15	R\$ 64,60
2	008.001.0502 - CALCADOR Nº 01, MODELO HOLLEMBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MACIÇO DE USO ODONTOLOGICO MARCA: DUFLEX, GOLGRAN/MILLENUM, DENTSPLY, QUINELATO, FAVA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4	R\$ 15,20	R\$ 60,80
3	008.001.1245 - CALCADOR Nº 02, MODELO 6335, EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MACIÇO DE USO ODONTOLOGICO MARCA: DUFLEX, GOLGRAN/MILLENUM, DENTSPLY, QUINELATO, FAVA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4	R\$ 12,41	R\$ 49,64
4	008.001.1928 - CALCADOR Nº 03, MODELO 6335, EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MACIÇO DE USO ODONTOLOGICO MARCA: DUFLEX, GOLGRAN/MILLENUM, DENTSPLY, QUINELATO, FAVA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	2	R\$ 14,42	R\$ 28,84
5	008.001.0503 - CALCADOR Nº 07, MODELO HOLLEMBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MACIÇO DE USO ODONTOLOGICO MARCA: DUFLEX, GOLGRAN/MILLENUM, DENTSPLY, QUINELATO, FAVA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4	R\$ 14,58	R\$ 58,32
6	008.001.0752 - CALCADOR PAIVA, SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO	JOGOS	4	R\$ 55,87	R\$ 223,48

	MACIÇO DE USO ODONTOLÓGICO JOGO COM 04 UNIDADES MARCA: - DUFLEX/SS WHITE, GOLGRAN/MILLENNIUM, QUINELATO, HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE					
7	008.001.1105 - CANULA DE ASPIRAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 20, ODONTOLÓGICA MARCA: INDUSBELO, KONNEN, ÂNGELUS	UNIDADE	4	R\$	33,49	R\$ 133,96
8	008.001.0937 - ESPATULA Nº 36, SIMPLES, DE AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MACIÇO DE USO ODONTOLÓGICO MARCA: DUFLEX/SS WHITE, HU-FRIEDY, GOLGRAN/MILLENNIUM, FAVA, QUINELATO OU EQUIVALENTE	UNIDADE	3	R\$	19,82	R\$ 59,46
9	008.001.1426 - ESPATULA SIMPLES Nº 70, PARA MANIPULAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MACIÇO DE USO ODONTOLÓGICO MARCA: DUFLEX/SS WHITE, HU-FRIEDY, GOLGRAN/MILLENNIUM, FAVA, QUINELATO OU EQUIVALENTE	UNIDADE	6	R\$	15,49	R\$ 92,94
10	008.001.1312 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 00 PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	3	R\$	16,50	R\$ 49,50
11	008.001.1291 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 14 PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4	R\$	15,45	R\$ 61,80
12	008.001.0942 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 200 PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4	R\$	16,65	R\$ 66,60
13	008.001.0941 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 205 PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4	R\$	16,84	R\$ 67,36
14	008.001.0714 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 206 PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4	R\$	16,86	R\$ 67,44

15	008.001.1133 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 211 PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4	R\$	16,38	R\$	65,52
16	008.001.0134 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 212 PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	3	R\$	16,17	R\$	48,51
17	008.001.0359 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 26 PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	6	R\$	16,58	R\$	99,48
18	008.001.0402 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº KSK 209 PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	3	R\$	18,70	R\$	56,10
19	008.001.0133 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº W8A PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	3	R\$	16,60	R\$	49,80
20	008.001.0403 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº KSK 210 PARA FINS ODONTOLÓGICOS MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	3	R\$	16,13	R\$	48,39
21	008.001.1930 - LUPA DE PALA PARA CABEÇA ZOOM 3,5 X DE USO ODONTOLÓGICO. REGULAVEL, BRANCA. EM RESINA CR-39 E LENTES COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. MARCA: BIO-ART, SHIVA, VISION WHITE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4	R\$	265,18	R\$	1.060,72
22	008.001.1103 - PERFURADOR DE AÇO INOXIDAVEL PARA LENÇOL DE BORRACHA DE USO ODONTOLÓGICO, MODELO AINSWORTH, AUTOCLAVÁVEL COM 05 FUIROS, COMPRIMENTO DE 17 CM MARCA: QUINELATO, GOLGRAN, DUFLEX/SS WHITE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	6	R\$	143,21	R\$	859,26
23	008.001.0611 - PINÇA PORTA GRAMPO, MODELO PALMER, PONTA SERRILHADA, EM AÇO INOXIDAVEL DE USO ODONTOLÓGICO MARCA:	UNIDADE	4	R\$	99,51	R\$	398,04

	DUFLEX/SS WHITE, GOLGRAN/MILLENUM, HU-FRIEDY, QUINELATO OU EQUIVALENTE					
24	008.001.1811 - REGUA CALIBRADORA MILIMETRADA DE USO ODONTOLOGICO TOTAL INOXIDAVEL, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ESTUFA CALIBRAGEM DE 25 / 100 MARCA: MARCA: DENTSPLAY, ANGELUS, PRISMA, GOLGRAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	2	R\$	17,12	R\$ 34,24
25	008.001.1258 - SONDA EXPLORADORA Nº 06, PONTA RETA, EM AÇO INOXIDAVEL, CORPO MACIÇO DE USO ODONTOLOGICO MARCA: DUFLEX/SS WHITE, GOLGRAN/MILLENUM, HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE	UNIDADE	10	R\$	16,07	R\$ 160,70
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 3.965,50

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 – As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. **Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade.** O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 - As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central, sito à Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória - ES, CEP: 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 17:30 horas.

3.3 - A equipe técnica da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos ou amostras e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 006/2023-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** e **faturados** conforme dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES
CEP: 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.